



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 672/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto GAP/PGM Nº 004/2020

Decreto GAP/PGM Nº 005/2020

Portaria N.º 004/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GAP/PGM Nº 004/2020.

Dispõe sobre a substituição de membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Substituir membro suplente **LILIAN**

FABIANA DA SILVA RODRIGUES, anteriormente nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação por **ELISANGELA MAIRA DE SOUZA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 005/2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados pelo período permitido em lei, os servidores a seguir relacionados, para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** do Município de Água Clara:

Priscila de Alencar Jacinto Presidente
Betânia Batista de Moraes membro
Gilmar Freitas Azambuja membro
Gabriel Ribeiro Cantelle membro
Renan de Almeida Kichel membro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves De Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

Pregoeiro: Marcos Antonio Garcia

Equipe de Apoio:

Membro: Betânia Batista de Moraes

Membro: Gabriel Ribeiro Cantelle

Suplente: Renan de Almeida Kichel

Suplente: Gilmar Freitas Azambuja

Artigo 2º O Pregoeiro acima nomeado será designado nos Editais e quando não estiver atuando no Pregão como Pregoeiro, permanecerá na Equipe de Apoio.

Artigo 3º Quando necessário, o Pregoeiro Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações de qualquer órgão da Administração Municipal.

Artigo 4º Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial à faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Artigo 5º As decisões do Pregoeiro Oficial serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 012/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal